



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 04 de setembro de 2015

DECRETO Nº 22284

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor VALDILEI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 8526, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Obras e Serviços Públicos, lotado no Serviços Urbanos – Coleta de Lixo, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de agosto de 2015 a 06 de novembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6899/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 22288

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor ZAQUEU QUIRINO GARCIA, matrícula n.º 10293, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Seção dos Vigias, Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de junho de 2015 a 09 de julho de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5966/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA Nº 3143

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto n.º 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto n.º 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n.º 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei n.º 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto n.º 19.836/2013

MATR	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
7803	ANA BEL RIBEIRO VIEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	7086/2015	12/08/2015	V	10% (Dez por cento)

DECRETO Nº 22292

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora IVONE DE FÁTIMA SANTOS, matrícula n.º 8550, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Seção de Proteção Social Especial, na Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01 de agosto de 2015 a 29 de agosto de 2015, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 7048/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA Nº 036/2015

O PREFEITO MUNICIPAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso I, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal n.º 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo n.º 7283/2015.

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 3.035 de 03 de junho de 2015, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal n.º 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 28 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA Nº 037/2015

O PREFEITO MUNICIPAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso I, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal n.º 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo n.º 6847/2015.

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 3.035 de 03 de junho de 2015, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal n.º 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 28 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL – 2015

Contrato n.º	065/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PRISCILA SANTOS LAGES
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
Valor	R\$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 4 (quatro) MESES
Dotação	12.001.10.301.1001.02108.3.3.90.39.00.00 12.001.10.301.1001.02116.3.3.90.39.00.00 12.001.10.301.1001.02118.3.3.90.39.00.00

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



Contrato nº	080/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LOS & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL PLANTONISTA
Valor	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL)
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) MESES
Dotação	12.001.10.301.1001.02108.3.3.90.39.00.00 12.001.10.301.1001.02116.3.3.90.39.00.00 12.001.10.301.1001.02118.3.3.90.39.00.00
Contrato nº	105/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LUIZA MENDES MENDONÇA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA
Valor	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 5 (CINCO) MESES
Dotação	12.001.10.301.1001.02108.3.3.90.39.00.00 12.001.10.301.1001.02112.3.3.90.39.00.00 12.001.10.301.1001.02116.3.3.90.39.00.00
Contrato nº	106/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLINICA MÉDICA MARINATO & MARINATO LTDA - ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA
Valor	R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES
Dotação	12.001.10.301.1001.02103.3.3.90.39.00.00
Contrato nº	107/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLINICA MÉDICA MARINATO & MARINATO LTDA - ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA
Valor	R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES
Dotação	12.001.10.301.1001.02103.3.3.90.39.00.00
Contrato nº	108/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLINICA MÉDICA MARINATO & MARINATO LTDA - ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO
Valor	R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES
Dotação	12.001.10.301.1001.02103.3.3.90.39.00.00

DECRETO N.º 22289

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora APARECIDA DE FÁTIMA DE JESUS, matrícula n.º 9810, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Deputado Fabiano Braga Cortes, Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de julho de 2015 a 04 de agosto de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 7078/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 98/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, o servidor AIRTON SANTOS, no cargo efetivo de Vigia, de que trata o artigo 3º, alínea "c", da Lei Municipal n.º 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1818/2011, a partir de 03 de setembro de 2015, ficando lotado na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2015 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO PARQUE LIMEIRA ÁREA III E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM BANDEIRANTES.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas PEDROSO & PROENÇA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA TALEVI – ME, DARCY HEVENILTON LOURENÇO – ME E INFRATÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e a quem interessar possa, para sessão pública a realizar-se em 16/09/2015 às 09h00min, na Divisão de Licitação sita à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba- PR, com a finalidade de abertura dos envelopes de propostas de preços, lavratura da ata e prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2015.

Claudicéia Rosa Nievola
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º. 98/2015
Pregão Presencial	N.º. 69/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EFICAZ LOCADORA LTDA - ME
Objeto	LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS
Valor	R\$ 28.060,24
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 31/08/2016
Ata de Registro de Preços	N.º. 99/2015
Pregão Presencial	N.º. 69/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME
Objeto	LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS
Valor	R\$ 64.999,99
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 31/08/2016

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 26/10/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJ12859	279150H000006967	01/07/2015	54526	R\$ 127,69
AJ12863	279150H000006798	30/06/2015	54522	R\$ 127,69
AJZ2112	279150H000007005	29/06/2015	54526	R\$ 127,69
AKJ6800	279150H000007252	30/06/2015	54100	R\$ 85,13
ALI9251	279150H000006965	22/06/2015	55412	R\$ 53,20
ALM2159	279150H000006964	30/06/2015	54526	R\$ 127,69
ALT9507	279150H000006966	01/07/2015	54526	R\$ 127,69
AMC5267	279150H000007074	30/06/2015	55411	R\$ 53,20
ANB7428	279150H000007201	29/06/2015	55411	R\$ 53,20
AOB0014	279150H000007008	30/06/2015	54600	R\$ 85,13
AOK0272	279150H000007007	30/06/2015	55411	R\$ 53,20
APD7246	279150H000006796	30/06/2015	54522	R\$ 127,69
AQQ4988	279150NIC0000821	02/09/2015	50020	R\$ 53,20
AQX7283	279150H000007203	30/06/2015	55416	R\$ 53,20
ARH8054	279150H000007006	29/06/2015	54522	R\$ 127,69
ASE7465	279150H000007071	30/06/2015	55411	R\$ 53,20
ASK9854	279150H000007066	29/06/2015	55680	R\$ 127,69
ASO4752	279150NIC0000822	02/09/2015	50020	R\$ 85,13
ASS5768	279150H000006968	01/07/2015	54522	R\$ 127,69
ASU7672	279150H000007075	30/06/2015	55411	R\$ 53,20
ATE6362	279150H000007065	29/06/2015	55680	R\$ 127,69
ATL4483	279150H000007070	30/06/2015	55411	R\$ 53,20
AUJ9652	279150H000006799	30/06/2015	54600	R\$ 85,13
AUO4341	279150H000007067	29/06/2015	51851	R\$ 127,69
AUU0918	279150H000006794	30/06/2015	54522	R\$ 127,69
AWA8075	279150H000006963	29/06/2015	55411	R\$ 53,20
AXP9407	279150H000007078	30/06/2015	60250	R\$ 191,54
AYR3725	279150H000007076	30/06/2015	58191	R\$ 574,62
AYS8718	279150H000007202	30/06/2015	55411	R\$ 53,20
AZI2825	279150H000007068	29/06/2015	61300	R\$ 191,54
BDK1405	279150E000000144	22/06/2015	55412	R\$ 53,20
DRP5879	279150H000007253	30/06/2015	73662	R\$ 85,13
EHU2259	279150H000006797	30/06/2015	54522	R\$ 127,69
HEH1310	279150H000007064	29/06/2015	73662	R\$ 85,13
HIJ5830	279150H000007254	22/06/2015	55412	R\$ 53,20
JPB6486	279150H000007009	01/07/2015	54600	R\$ 85,13
LZY7324	279150H000007063	29/06/2015	55680	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 23/10/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADE1423	279150H000007559	20/08/2015	55412
AFD1180	116100E005548815	28/08/2015	54600
AHC1290	279150H000007974	28/08/2015	54600
AHN2815	116100E005863402	22/08/2015	57380
AKB6142	279150H000008017	02/09/2015	55411
AMI5388	279150H000007845	01/09/2015	55411
AML3878	279150E000000099	25/08/2015	55412



AMW2495	279150H000007849	01/09/2015	53800
ANP5512	279150H000008062	02/09/2015	55417
ANT6324	279150H000007939	28/08/2015	55411
AOI1658	279150H000007963	27/08/2015	55411
AOV7168	279150H000007971	28/08/2015	54526
AOW8772	279150H000007964	20/08/2015	55412
AOX6599	116100E005860501	28/08/2015	61300
AQM0707	279150H000008019	01/09/2015	54521
AQR8299	279150H000007839	31/08/2015	55417
ARP7519	279150H000007967	26/08/2015	60501
ARX5490	279150H000007961	26/08/2015	55411
ASF9335	279150H000007973	21/08/2015	55412
ASU5132	279150H000008063	02/09/2015	54526
ATA9744	279150H000007846	01/09/2015	55411
ATD1633	279150H000007969	26/08/2015	60501
ATG8589	279150H000008060	01/09/2015	55416
ATL6877	279150H000007840	21/08/2015	55412
ATU2423	279150H000007945	01/09/2015	55411
AUF5041	279150H000008016	01/09/2015	55411
AUS7106	116100E005548872	27/08/2015	60501
AVB5197	279150H000007941	31/08/2015	73662
AVH0683	279150H000008018	02/09/2015	55411
AVM4257	279150H000008058	31/08/2015	55416
AVQ3705	116100E005548964	21/08/2015	60501
AVQ8694	279150H000007564	31/08/2015	55411
AWM0336	279150H000007962	19/08/2015	55412
AWZ3581	279150H000008057	31/08/2015	55411
AXE9591	279150H000008015	01/09/2015	55416
AXT0966	279150H000007843	31/08/2015	54526
AXW8437	279150H000008055	31/08/2015	55411
AYC2699	279150H000008013	31/08/2015	55411
AYR8917	279150H000007966	26/08/2015	60501
AYV2880	279150H000007940	31/08/2015	54521
AYW3832	279150H000007981	31/08/2015	55411
AZA8612	279150H000007848	01/09/2015	55411
AZI7243	279150H000007937	28/08/2015	55416
AZJ0873	279150H000008059	31/08/2015	54600
AZM2253	279150H000007841	21/08/2015	55412
AZO1359	279150H000007975	28/08/2015	54522
BAN0112	279150H000007982	31/08/2015	55416
BBM5559	279150H000007847	01/09/2015	55411
BDS9900	279150H000008014	24/08/2015	55412
BHL4706	279150H000007944	24/08/2015	55412
CEE4647	279150H000007943	24/08/2015	55412
CGQ7219	279150E000000098	24/08/2015	55412
CID8094	279150H000007976	31/08/2015	55680
CJX8780	279150H000007985	01/09/2015	55415
CWB4712	279150H000007978	31/08/2015	55680
EFW4526	279150H000007942	31/08/2015	60501
FKF0812	279150H000007979	31/08/2015	73662
HDV6295	279150H000007977	31/08/2015	55680
LZR1142	279150H000007972	21/08/2015	55412
OMA6072	279150H000007968	26/08/2015	60501
OPN0478	279150H000007984	31/08/2015	55680
PUR7550	279150H000007965	26/08/2015	60501
PUW4414	279150H000007844	31/08/2015	54600
PUZ5707	279150H000007938	20/08/2015	55412
PVX3598	279150H000007970	27/08/2015	55680
PVY3528	279150H000007842	21/08/2015	55412

12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2118	Manutenção Divisão de Saúde Publica		
7250 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	277.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			555.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o cancelamento total da Fonte de Recurso nº. 303 no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1055	Aquisição de Ônibus - SMS		
6160 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	355.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1056	Aquisição de Ambulância		
6170 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	200.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			555.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

1. DECRETONº 22299

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2113 de 26/08/2015, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.033.000,00 (dois milhões e trinta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000– RECURSO ORDINÁRIO LIVRE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.002	Ouvidoria Municipal		
04.122.0401.02009	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal		
690 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.430,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.003	Assessoria Técnica de Finanças e Legislação		
04.122.0401.02010	Funcionamento da Assessoria Técnica de Finanças e Legislação		
710 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.100,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.004	Assessoria de Integração Comunitária		
04.244.0402.02011	Manutenção Assessoria Especial de Integração Comunitária e Defesa Civil		
730 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.100,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Assessoria Especial de Assuntos Políticos		
04.122.0401.02013	Manutenção Assessoria Especial de Assuntos Políticos e Institucionais		
810 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.100,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.02015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
840 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	14.000,00
870 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.200,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.02023	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
1270 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	21.800,00
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 26/10/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FBO4700	279150H000007072	30/06/2015	54600	R\$ 85,13
ITN5829	279150H000007073	30/06/2015	53800	R\$ 85,13
OKX4006	279150H000007079	22/06/2015	55412	R\$ 53,20
PVU9430	279150H000007077	30/06/2015	54600	R\$ 85,13

1. DECRETONº 22298

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2112 de 26/08/2015, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2112	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
6790 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	278.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		



04.124.0401.02024	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
1380 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.500,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.02032	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1910 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	29.300,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02034	Funcionamento da Divisão de Administração		
2070 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	24.270,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.02037	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		
2380 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	55.000,00
2400 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	13.400,00
2460 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária		
04.129.0401.02042	Manutenção da Divisão de Administração Tributária		
2650 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.400,00
2690 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	24.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.02045	Funcionamento da Divisão de Obras		
2930 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	97.000,00
2940 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	11.100,00
2960 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	22.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.02047	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3220 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	78.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02049	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3320 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	286.000,00
3370 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	65.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.12050	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
3440 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	139.000,00
3450 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	28.000,00
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.02052	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3580 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.200,00
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.02055	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
3760 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	57.700,00
3770 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.200,00
3800 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.200,00
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.02057	Manutenção da Divisão de Assistência a Comunidade		

3890 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	66.000,00
3900 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	9.000,00
3920 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	3.500,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.02061	Manutenção do Gabinete da SMECR		
4040 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	135.000,00
4050 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.02062	Manutenção da Divisão de Esportes		
4220 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	139.000,00
4240 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	20.000,00
4250 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	37.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.02064	Manutenção da Divisão de Recreação Orientada		
4320 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	35.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.02099	Manutenção do Pólo da Universidade Aberta - UAB		
5970 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	11.900,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.02128	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7820 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	7.300,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.06132	Manutenção do Centro de Convivência da Juventude		
8030 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.200,00
8060 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.300,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02139	Manutenção da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
8390 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	128.000,00
8410 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	10.000,00
8430 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	15.800,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02150	Manutenção das Atividades dos CRAS		
8770 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	22.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02151	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
8860 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	37.000,00
8910 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	23.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.02152	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
8960 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	120.000,00
8970 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	2.600,00
8980 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	30.000,00



9000 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	11.000,00
9010 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.02153	Manutenção dos Serviços do CREAS		
9060 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	61.000,00
9130 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	17.000,00
9150 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	7.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.002	Divisão de Urbanismo		
15.121.1501.02157	Funcionamento da Divisão de Urbanismo		
9420 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	8.300,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.02160	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
9630 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.000,00
9660 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			2.033.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor R\$ 2.033.000,00 (dois milhões e trinta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000– RECURSO ORDINÁRIO LIVRE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02004	Manutenção Convênio Funcionamento Tiro de Guerra		
360 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	1.000,00
370 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
380 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
390 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02008	Manutenção do Gabinete SGG		
540 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		50.000,00
550 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
570 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Assessoria Especial de Ind Artesanal e Comercio		
04.122.0401.02012	Assessoria Especial de Industria Artesanal e Comércio		
750 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	7.000,00
760 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.02015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
850 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
860 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.02020	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
1130 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	10.000,00
03.00	Gabinete do Vice Prefeito		
03.001	Gabinete do Vice Prefeito		
04.122.0401.02022	Manutenção das Atividades Gabinete do Vice Prefeito		
1240 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	34.000,00
1250 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	8.000,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.02023	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
1290 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
05.00	Controladoria Geral do Município		

05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.02024	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
1390 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0401.02025	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA		
1510 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
1530 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.02026	Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
1590 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	104.000,00
1600 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	12.000,00
1610 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	5.000,00
1620 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	18.000,00
1630 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	6.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.722.0401.02028	Manutenção dos Serviços da Torre de TV		
1680 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	22.000,00
1700 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.000,00
1710 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
1720 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.02029	Manutenção da Divisão de Materiais e Suprimentos		
1750 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	79.000,00
1760 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	23.000,00
1770 - 3191.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	25.000,00
1780 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.02030	Funcionamento da Divisão de Licitações		
1820 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	86.000,00
1830 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	9.000,00
1840 - 3191.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	11.000,00
1850 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.02032	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1920 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	14.000,00
1930 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	9.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02034	Funcionamento da Divisão de Administração		
2040 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	33.000,00
2050 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02035	Manutenção do Restaurante Municipal		
2110 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00
2120 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
2130 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.000,00
2140 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	28.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.02036	Manutenção do Gabinete da SMF		



2200 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	1.000,00
2220 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
2240 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
2280 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.02037	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		
2420 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária		
04.129.0401.02042	Manutenção da Divisão de Administração Tributária		
2670 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	3.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.02043	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2790 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	221.000,00
2800 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	36.000,00
2810 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.02045	Funcionamento da Divisão de Obras		
2950 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.02047	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3180 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	430.000,00
3190 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
3200 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	125.000,00
3210 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	85.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02049	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3330 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.02052	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3550 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	17.000,00
3560 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
3570 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.02055	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
3780 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.02057	Manutenção da Divisão de Assistência a Comunidade		
3910 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.02061	Manutenção do Gabinete da SMECR		
4060 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
4070 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00

4080 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	4.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.02062	Manutenção da Divisão de Esportes		
4230 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.02099	Manutenção do Pólo da Universidade Aberta - UAB		
5980 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
5990 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.02128	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7830 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	9.000,00
7850 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	13.000,00
7860 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	3.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02150	Manutenção das Atividades dos CRAS		
8720 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	45.000,00
8740 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02151	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
8870 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
8880 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	37.000,00
8900 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	18.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.02153	Manutenção dos Serviços do CREAS		
9080 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
9100 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	9.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMPUHMA		
15.121.1501.02156	Funcionamento do Gabinete da SMPUHMA		
9270 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
9280 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
9290 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	10.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.002	Divisão de Urbanismo		
15.121.1501.02157	Funcionamento da Divisão de Urbanismo		
9380 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	65.000,00
9400 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	5.000,00
9410 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.02158	Funcionamento Serviços da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
9470 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.000,00
9490 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
9500 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		



16.482.1601.02159	Manutenção Serviços da Divisão de Habitação		
9550 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	000	22.000,00
9560 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
9570 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	000	4.000,00
9580 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	8.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.02160	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
9640 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
9650 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	000	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			2.033.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

1. DECRETONº 22300

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea “a” e pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
1.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2128	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7920 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	15.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.6-135	Manutenção do Funcionamento dos Abrigos Transitórios		
8190 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	9.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.6136	Manutenção do Funcionamento das Casas Lares		
8250 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	12.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2151	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
8920 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	8.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2152	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
9040 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	16.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			60.000,00

FONTE 555 – RECURSO MANUTENSANEPAR – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO CORRENTE			
2.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
14.00	Secretaria Municipal Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2160	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
9681 - 3390.30.00	Material de consumo	555	83.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			83.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			143.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 555 no valor de R\$ 143.000,00 (cento e

quarenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
3.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2128	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7910 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	15.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.6-135	Manutenção do Funcionamento dos Abrigos Transitórios		
8220 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	9.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.6136	Manutenção do Funcionamento das Casas Lares		
8280 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	2.000,00
8300 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2151	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
8950 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	8.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2152	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
9030 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	8.000,00
9050 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			60.000,00

FONTE 555 – RECURSO MANUTENSANEPAR – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO CORRENTE			
4.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
14.00	Secretaria Municipal Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2160	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
9710 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	555	83.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			83.000,00

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS 143.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

1. DECRETONº 22301

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e II da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 533.784,84 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
1.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2082	Manutenção do Ensino Fundamental		
5330 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102	140.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2084	Manutenção e Conservação dos Prédios das Escolas Municipais		
5371 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102	80.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2094	Manutenção e Conservação dos Prédios dos CMEIs		
5661 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102	30.000,00



12.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2097	Manutenção das Atividades dos CMEIs/ Apoio		
5872 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102	75.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO			325.000,00

FONTE 880 – RECURSO CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES			
NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
2.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.1061	Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social		
8361 - 4490.51.00	Obras e Instalações	880	208.784,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES SUPERÁVIT FINANCEIRO			208.784,84
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			533.784,84

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 102 no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) e Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 880 no valor de R\$ 208.784,84 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

Benedito Alves Júnior
 Secretário Municipal de Finanças

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1/2014 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Município de Telêmaco Borba, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS GIBSON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de Direito, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO ABAIXO:

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 76.170.240/0001-04, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna público que estão abertas as inscrições, enquanto houver vagas, para o processo seletivo de ingresso no sistema de incubação para novos empreendimentos, em atendimento ao Decreto n.º 22.268 de 17 de agosto de 2015, convidando todos os interessados em participar do Programa de Incubadora a apresentarem propostas ou projetos, nas condições e prazos abaixo estipulados:

1. Cláusula Primeira - Dos Objetivos

1.1 - O Projeto de Incubação Empresarial do Município de Telêmaco Borba - tem como objetivos:

I. Estimular o espírito empreendedor e capacitar empreendedores com orientação ética social, contribuindo para ampliação e qualificação de oportunidades de trabalho;

II. Apoiar a formação e consolidação de micro e pequenas empresas, caracterizada pelo potencial mercadológico de seus produtos, pela inovação dos métodos e processos de gestão e pela inserção responsável e construtiva no mercado de desenvolvimento de Telêmaco Borba do Estado do Paraná;

III. Apoiar a formação e gestão de empreendimentos associativos (economia solidária, cooperativas, cooperativas populares, cooperativas acadêmicas, etc).

1.2 - Este edital tem como objetivo selecionar propostas de interessados em usufruir da estrutura e do apoio do Município para criar e consolidar seus próprios negócios.

2. Cláusula Segunda - Do Escopo do Edital

2.1 - Para atender ao presente edital, as propostas deverão enquadrar-se nas seguintes modalidades:

a) modalidade regular de residência interna: compreende a ocupação de dependência específica do Município, compartilhando a infraestrutura física e facilidades, com acesso a serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico, propiciados pelo Município;

b) os módulos oferecidos possuem entre 10 m² a 200 m²;

c) modalidade de incubação externa: possibilita o acesso e a utilização dos serviços de apoio e suporte técnico do Município.

2.1.1 - Em ambas as modalidades os interessados poderão enquadrar-se na condição de incubados ou pré-incubados, dependendo do plano de negócios apresentado, de acordo com as cláusulas nona e décima deste edital.

3. Cláusula Terceira - Das Modalidades

3.1 - Serão avaliadas as propostas ou projetos, ou ainda planos de negócios e/ou caracte-

terísticas inovadoras nas seguintes modalidades:

a) modalidade regular de residência interna: destinada à empreendimentos que fundamentem sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos.

b) modalidade de incubação externa: destinada à empreendimentos de qualquer setor da economia.

3.2 - Os candidatos que apresentarem somente um plano ou projeto, conforme a Cláusula Sétima deste edital serão enquadrados na condição de pré-incubação. Os que apresentarem o Plano de Negócios, conforme a Cláusula Oitava deste edital, e serem enquadrados a participarem do processo seletivo de incubação.

a) Aqueles que forem classificados como pré-incubados terão um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da comunicação da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, para complementar as informações e serem enquadrados a participarem do processo seletivo de incubação.

4. Cláusula Quarta - Da Inscrição

4.1 - As inscrições deverão ser efetivadas diretamente no Setor de protocolo do Município, direcionado à Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional.

4.2 - As inscrições estão abertas pelo período de 12 meses a partir da data de publicação deste edital e ficam limitadas a disponibilidade de número de vagas mencionado na Cláusula 9.1 deste edital.

5. Cláusula Quinta - Da Documentação

5.1 - Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) apresentação do projeto, proposta ou plano de negócios;

b) previsão de disponibilidade de tempo para as atividades inerentes à concretização do empreendimento;

c) descrição da infraestrutura mínima necessária, além daquela oferecida pelo Município;

d) comprovação de disponibilidade de capital necessário à efetivação do empreendimento;

e) comprovação da adequação do empreendimento às instalações oferecidas e que não apresente qualquer tipo de risco para a integridade patrimonial do Município, no caso de modalidade regular de residência interna.

6. Cláusula Sexta - Das Etapas do Processo Seletivo

6.1 - O processo seletivo compreende a seleção de propostas ou projetos, ou ainda do plano de negócios. Poderá ainda ser realizada entrevistas com os proponentes responsáveis e a elaboração de um pré-plano de negócios, até a classificação final e aprovação dos selecionados.

7. Cláusula Sétima - Dos Requisitos Exigidos na Proposta ou Projeto de Pré-Incubação

7.1 - Na proposta ou no projeto deverão constar, necessariamente:

a) a descrição do negócio;

b) a área geográfica de abrangência;

c) a descrição dos produtos e/ou serviços oferecidos;

d) previsão de sazonalidade;

e) pequena avaliação de concorrência existente;

f) previsão de fontes de insumo, matéria-prima e mão-de-obra necessárias.

8. Cláusula Oitava - Dos Requisitos Exigidos no Plano de Negócios para Incubação.

8.1 - No plano de negócios deve constar, necessariamente:

a) apresentação do nível de inovação dos produtos ou serviços;

b) descrição do negócio e do contexto econômico, social e legal;

c) estrutura organizacional da empresa;

d) análise estratégica (SWOT e tomada de decisão);

e) estudo de mercado e plano de marketing;

f) estudos técnicos e/ou de engenharia;

g) investimentos (capital fixo e capital de giro);

h) orçamento de receitas e custos;

i) fontes e usos dos recursos;

j) montagem e execução;

9. Cláusula Nona - Do Número de Vagas Existentes

9.1 - As propostas ou projetos que cumprirem todas as etapas do processo seletivo e forem aprovadas serão convocadas a assumir 15 (quinze) vagas para aqueles inscritos na modalidade regular de residência interna, de acordo com o limite estabelecido no presente edital.

10. Cláusula Décima - Dos Procedimentos e Critérios para Classificação e Seleção Final

10.1 - Participam da etapa de seleção final os proponentes cujos projetos ou planos de negócios tenham sido aprovados.

10.2 - A seleção final obedecerá ao limite de vagas estabelecido na Cláusula 9.1 deste edital.

10.3 - As propostas serão julgadas e classificadas segundo o somatório dos critérios de classificação x pesos, conforme matriz abaixo:

--



Critérios de Classificação	Pesos
Capacidade empreendedora dos proponentes	5
Experiência empresarial anterior	1
Conhecimento do produto ou serviço proposto	2
Conhecimento de mercado	2
Para comprovar os itens acima o(s) candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios oficiais.	
Grau de inovação da proposta	5
Produto ou serviço novo no município	1
Melhoria de produto existente	1
Aproveitamento matéria prima região	3
Previsibilidade de viabilidade de sustentabilidade	3
Sustentabilidade é um conjunto de ações que uma empresa toma, visando o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.	
Preparo gerencial de líderes	1
Participação de cursos e capacitação.	
Nível técnico da equipe	1
Proponente ou colaborador que tenha formação técnica condizente com o produto e ou serviço constante na proposta.	

10.4 - Serão classificadas as propostas que atingirem a pontuação mínima de 8 pontos.

10.5 - As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente.

11. Cláusula Décima Quarta - Da Comunicação dos Resultados

11.1 - Os resultados finais do processo seletivo serão divulgados no site do Município de Telêmaco Borba - www.pmtb.com.br - até o dia 15 do mês subsequente àquele no qual o proponente disponibilizou a inscrição, bem como a documentação, conforme Cláusulas Quinta e Sexta deste edital, respectivamente.

Paço das Araucárias, Telêmaco Borba, 02 de setembro de 2015

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

Francisco Joalmir Pucci
Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

PORTARIA N.º 003/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX, do art. 6º da Lei n.º 1.592, de 27 de abril de 2007, **RESOLVE**

I - Determinar, a instauração de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades em razão dos fatos constantes do Detalhamento dos Requerimentos nº 048/2015 e 065/2015 da Câmara Municipal de Telêmaco Borba (anexo I).

II - Nomear a Procuradora do Município Cláudia Haas Amaral, matrícula 10362, para conduzir o feito em sua instrução, devendo emitir relatório ao seu final.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 04 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

DISCUTIVO E APROVADO EM	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 13 e 30 hs. do dia 08/09/2015	T. Borba, 17 e 30 hs. do dia 06/04/2015
Mario Cesar Marcondes Presidente	Mario Cesar Marcondes Presidente
Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza 1ª. Secretária	

REQUERIMENTO N.º 048/15

OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUEREM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE ENVIE A ESTA CASA DE LEIS, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1) QUAL A POSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 1.368/2013 E 1392/2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, REFERENTE AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)? 2) EXISTE ALGUM PROGRAMA INSTITUÍDO PARA ORIENTAR O TAXISTA COM RELAÇÃO AO REGISTRO NA MEI? 3) SE SIM, COMO O TAXISTA DEVE FAZER PARA ADERIR A ESSE PROGRAMA? 4) EXISTE ALGUMA SITUAÇÃO NA PREFEITURA QUE ESTEJA IMPEDINDO DO TAXISTA ESTAR REGULAR E PODER PRESTAR SERVIÇOS PARA EMPRESAS? 5) SE SIM INFORMAR QUAIS SÃO AS IRREGULARIDADES QUE PORVENTURA ESTEJAM IMPEDINDO DESTES PROFISSIONAIS EXERCEREM SUAS ATIVIDADES? 6) FORAM EXECUTAS MODIFICAÇÕES PARA ADEQUAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA DA SITUAÇÃO DOS TAXISTAS AO MEI? 7) SE SIM, QUAIS FORAM ESTAS MODIFICAÇÕES? 8) SE A ADMINISTRAÇÃO ENTENDER QUE ATRAVÉS DESSE REQUERIMENTO AS RESPOSTAS NÃO SERÃO TOTALMENTE ESCLARECEDORAS FAVOR VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS VIR A ESTA CASA DE LEIS PARA DAR MAIORES ESCLARECIMENTOS INCLUSIVE COM VIÉS ORIENTATIVO PARA QUE POSSAMOS TRANSMITIR AOS TAXISTAS INTERESSADOS NESTE ASSUNTO".



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Com a introdução da nova legislação referente ao MEI, e a profissão dos taxistas está incluso na relação como habilitados em aderir o MEI, muitos estão encontrando dificuldades de fazer essa transição, pois o interesse é poderem através desse sistema reduzir seus custos tributários e como consequência aumentar sua receita em função de maior participação no mercado ao poderem emitir notas fiscais.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2015.

Carlos Roberto Ramos
Vereador

Rubens Benck
Vereador



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

DISCUTIVO E APROVADO EM	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 17 e 30 hs. do dia 18/05/2015	T. Borba, 17 e 30 hs. do dia 18/05/2015
Mario Cesar Marcondes Presidente	Mario Cesar Marcondes Presidente
Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza 1ª. Secretária	

REQUERIMENTO N.º 065/15

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER AO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS, QUE CONVOQUE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA ESCLARECER PROCEDIMENTOS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE TRATA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EM COMPLEMENTO AO NOSSO REQUERIMENTO DE Nº 48/2015 ONDE OS NOSSOS QUESTIONAMENTOS NÃO FORAM SUFICIENTEMENTE ATENDIDOS, POIS AINDA PAIRAM DÚVIDAS QUANTO AOS PROCEDIMENTOS QUE O TAXISTA DEVE TOMAR PARA PODER USUFRUIR DO BENEFÍCIO DA LEI FEDERAL".

JUSTIFICATIVA

Fomos procurados em nosso gabinete, nesta Casa de Leis, para esclarecer qual o caminho que um taxista, dentro de seus direitos legais pode resolver a questão do benefício da Lei citada o que motivou nosso primeiro Requerimento Nº 048/2015, mas as respostas não foram suficientemente esclarecedoras para a solução da demanda a nós apresentada e o impasse continua. Para o bom andamento da coisa pública, existe a



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

necessidade do acompanhamento e fiscalização do Poder Legislativo dos atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2015.

Carlos Roberto Ramos
Vereador



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

